



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 12.912, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

Edvaldo Baião Albino, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, alterado pela EC 41/03, c/c art. 6º-A da EC 41/03, com redação da EC nº. 70/2012, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, e ainda art. 20, §1º da Lei Complementar Municipal 065/2002, concede aposentadoria por invalidez permanente à servidora SEBASTIANA CLARA ALVES OLIVEIRA, CPF nº. 668.314.316-15, matrícula 1802, no cargo público de provimento efetivo de Zelador I, Nível I, Grau 8, a partir de 1º de setembro de 2016, com proventos proporcionais, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 14 de setembro de 2016.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DO-e: 16/09/2016